

Edital de seleção de bolsista de Extensão

Projeto de Extensão: Arte/Ciência

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Projeto Institucional FIEX, Arte/Ciência (registro GAP /CAL nº 054269) por meio do apoio da Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE) da Pró-reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de Bacharelado em Artes Visuais, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	21/05/2020
Inscrição dos candidatos	22/05/2020 a 23/05/2020
Avaliação dos candidatos	25/05/2020
Divulgação resultado preliminar	25/05/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/05/2020
Análise Recursos	27/05/2020
Divulgação do Resultado Final	27/05/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/05/2020 a 23/05/2020

2.2 Horário: 14:00 do dia 22/05/2020 às 12:00 do dia 23/05/2020 (web)

2.3 Modalidade de inscrição: envio dos arquivos solicitados para o e-mail:
rzstumm@gmail.com

2.4 Documentação Obrigatória:

a)Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1);

b)currículo (vitae ou lattes);

c)histórico escolar simplificado;

d) carta de intenção de até uma página explicando como pretende contribuir com o projeto.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção será realizada conforme segue, a partir do envio pelos candidatos da documentação descrita no item 2.4:
- 3.1.1 Análise da disponibilidade de horários para realização das atividades do projeto, a partir da Ficha de cadastro do bolsista enviada pelo candidato – Anexo 1;
- 3.1.2 Análise das experiências dos candidatos por meio de Curriculum Vitae ou Currículo Lattes a partir do envio do arquivo pelo candidato;
- 3.1.3 Análise das Disciplinas cursadas a partir do envio do Histórico Escolar Simplificado pelo candidato;
- 3.1.4 Análise da Carta de Intenção demonstrando interesse na vaga.
- 3.1.5 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 3.1.6 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.2 A seleção será válida para o período de: 12/05/2020 a 30/11/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até cinco meses, a partir de 01/06/2020 .

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	054269	Arte/Ciência	Artes visuais	5 meses

5. DOS REQUISITOS

- 5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

- 5.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno.
- 5.3** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.4** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 5.5** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.6** Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades.
- 5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- 5.9** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** Os resultados serão divulgados no site da PRE -Pró-reitoria de Extensão da UFSM.
- 6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 No momento da inscrição não serão aceitas documentações incompletas.

7.2 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

7.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) Por proposta do Coordenador, desde que justificada por escrito.

b) Por solicitação do bolsista, por escrito .

7.4 A contratação dos acadêmicos selecionados está condicionada à liberação dos de recursos.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pela coordenação do Projeto e ou Comissão de seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas de extensão, em especial os artigos nos 10 e 12 da Lei 12.155 de 23 de dezembro de 2009, pelo decreto no 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e pela resolução 001/2013 UFSM

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

Santa Maria, 20 de maio de 2020

Rebeca Lenize Stumm

Coordenadora do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE ARTES E LETRAS
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS



Ficha de cadastro do bolsista

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
Projeto Institucional FIEX

INSCRIÇÃO DE BOLSISTA

ANO 2020

NOME:

MATRÍCULA:

CURSO:

CPF:

BANCO

/AG.:

CONTA CORRENTE:

ENDERECO(MAIL):

TELEFONE:

POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO () sim () não

PERÍODO DA BOLSA:

Quadro de horários disponíveis para a bolsa:

Segunda-feira	Terça- feira	Quarta- feira	Quinta-feira	Sexta- feira

Data do cadastro e assinatura do bolsista